



Edital n.º 143/2024 – p. 1/11

EDITAL N.º 143/2024

Edital de inscrição para vaga nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Passo Fundo e solicitação de transferência para o ano letivo de 2025.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrição para solicitação de vaga na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como a matrícula e as transferências na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

1. Apresentação

Em cumprimento ao art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – e com o objetivo de democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o presente Edital regula o processo de inscrições para vaga na Etapa Creche (6 meses a 3 anos completos até 31 de março de 2025); na Pré-Escola I e II (4 e 5 anos completos até 31 de março de 2025) da Educação Infantil; do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, tendo para ingresso no 1º ano, 6 anos completos até 31 de março de 2025; e transferências para o ano letivo de 2025, nas seguintes escolas a seguir relacionadas.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	EMEI	Endereço	Bairro/Vila
001	EMEI Abelhinhas	Rua Nicolau Ribeiro, 171	Nossa Senhora Aparecida
002	EMEI Amizade	Rua Alferes Rodrigues, 102	Operária
003	EMEI André Zaffari	Rua Ismael de Quadros, 310	Vila Luíza
004	EMEI Ari Schaeffer	Rua José dos Santos, 315	Integração
005	EMEI Branca de Neve	Rua Padre Antônio Vieira, 246	São José
006	EMEI Cantinho Feliz	Avenida Telmo Ilha, 514	Leonardo Ilha
007	EMEI Cantinho da Ritinha	Rua Jovina Martins, 500	Loteamento Santa Rita
008	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua João Miotto, 200	Jardim América
009	EMEI Criança Feliz	Rua Manoel Portela, 166	Manoel Portela
010	EMEI Estrela da Manhã	Rua Uruguaiana, 628	Dona Elisa
011	EMEI Fadinha	Rua Palmares, 434	Donária
012	EMEI Fofão	Rua Jorge Barbieux, 385	Planaltina

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsme@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 143/2024 – p. 2/11

013	EMEI Francisco Biancini	Rua Antônio da Silva, 197	Jaboticabal
014	EMEI Geny Araújo Rebechi	Alberi Rodrigues, 684	Manoel Corralo
015	EMEI Jardim do Sol	Beco Afonso Pena, 21	Petrópolis
016	EMEI José Antônio Falcão	Rua da Pedreira, 93	São Luiz Gonzaga
017	EMEI Prof. José L Haupenthal	Rua Leopoldo Vila Nova, 776	Santa Maria
018	EMEI do Maggi de César (nome a ser definido)	Av. Leonidia da Cunha Fiore, 528	Maggi de César
019	EMEI Margarida	Rua Pantaleão Bolner, 51	Zacchia
020	EMEI Maria Elizabeth	Rua Álvaro Berthier, 105	São Cristóvão
021	EMEI Nossa Sra. das Graças	Rua Imbé, 46	Nenê Graeff
022	EMEI Menino Deus – Professor Bandana	Rua Benjamin Fauth, 114	Lot. Menino Deus
023	EMEI O Mundo da Criança	Rua Luís Varela, 51	Cohab II
024	EMEI Osório Cardoso Teixeira	Rua Canoas, 207	Lot. Leão XIII
025	EMEI Padre Alcides	Rua Jorge Dadia, 117	Victor Issler
026	EMEI Padre Pergentino	Rua Tramandaí, 609	Parque Farroupilha
027	EMEI Padre Zezinho	Rua Olavo Bilac, 1311	Loteamento Umbu
028	EMEI Parque do Sol	Rua João Bonaseski, s/nº	Parque do Sol
029	EMEI Prof. Darcisio Staudt	Av. Rio Grande, 1662	Valinhos
030	EMEI Raio de Luz	Rua Dr. Bozano, 619	Petrópolis
031	EMEI Rita Sirotsky	Avenida Aspirante Jenner, 470	Santa Maria
032	EMEI Siloé Rocha Bordignon	Rua Morom, 2500	Centro
033	EMEI Santa Isabel	Rua Pio XI, 733	Lucas Araújo
034	EMEI Santa Luzia	Rua Onofre Pedroso, 181	Cohab I
035	EMEI Sonho Encantado	Rua Alegrete, 888	Hípica
036	EMEI Tio Patinhas	Rua Padre Geraldo, 110	Vila Jardim
037	EMEI Toquinho de Gente	Rua Cícero Garcia, 136	Loteamento César Santos
038	EMEI Ursinhos Carinhosos	Rua São Sebastião, 295	Vera Cruz
039	EMEI Uno a uno con Amor	Rua Luís Nardi, 401	Nenê Graeff
040	EMEI Vovó Nelly	Rua Maurício Cardoso, 91	Centro

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsme@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 143/2024 – p. 3/11

ENTIDADES PARCEIRAS – PRÉ - ESCOLA – Educação Infantil

Nº	Nome	Endereço	Bairro/Vila
001	Escola de Educação Infantil Lar Ivone Terezinha Dall'Igna	Rua São Leopoldo, 200	Vera Cruz
002	SOCREBE - Sociedade Cultural Recreativa e Beneficente São João Bosco	Av. João Catapan, 1297	Santa Marta

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	EMEF	Endereço	Bairro/Vila
001	EMEF Adolfo Camargo	Rua Ernesto Morsch, 245	Santa Marta
002	EMEF Antonino Xavier	Rua Oscar Pinto, 903	Vila Jardim
003	EMEF Arlindo Souza Mattos	Rua Felipe Muliterno, 100	Vila Mattos
004	EMEF Arlindo Luiz Osório	Rua Pedro Culmann, 385	Vila Dona Júlia
005	EMEF Benoni Rosado	Rua Dep. Fernando Ferrari, 189	São José
006	EMEF Cohab Secchi	Rua Dalila Mello, 160	Luiz Secchi
007	EMEF Coronel Lolico	Travessa Peri, 25	Loteamento Tupinambá
008	EMEF Coronel Sebastião	Rua Brás Cubas, 350	Valinhos
009	EMEF Daniel Dipp	Rua São Sebastião, 1941	Hípica
010	EMEF Dom José Gomes	Rua Pedro Boscarin, 1214	Loteamento Santa Rita
011	EMEF Dyógenes Martins Pinto	Rua Coronel Bicaco, 850	Loteamento Prof. Schisler
012	EMEF Eloy Pinheiro Machado	Avenida Telmo Ilha, 478	Loteamento Leonardo Ilha
013	EMEF Escola do Hoje	BR 285, KM 171	São José
014	EMEF Etelvina Rocha Duro	Rua Sinimbú, 790	Parque Farroupilha
015	EMEF Frederico Ferri	Rua Jerônimo Marques, 351	Lot. Maggi de César
016	EMEF Fredolino Chimango	Avenida Alvorada, 567	Jaboticabal
017	EMEF Georgina Rosado	Rua Alfredo Chaves, 1791	Lucas Araújo
018	EMEF Guaracy Barroso Marinho	Rua Francisco Dal Conte, 200	Alexandre Zacchia
019	EMEF Irmã Maria Catarina	Rua Esteio, 135	Ipiranga
020	EMEF Jardim América	Rua Felipe Cunha, 524	Jardim América
021	EMEF Leão Nunes de Castro	RS 153, KM 09	Bom Recreio

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsme@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 143/2024 – p. 4/11

022	EMEF Lions Clube Passo Fundo Norte	Rua Parobé, 86	Loteamento Nova Estação
023	EMEF Notre Dame	Avenida João Catapan, 733	Vila Berthier
024	EMEF Padre José de Anchieta	Rua Euclides da Cunha, 174	Jerônimo Coelho
025	EMEF Prof. Arno Otto Kiehl	Rua Dona Paula, 267	Primeiro Centenário
026	EMEF Profa. Helena Salton	Rua Francisco Biancini, 444	Loteamento César Santos
027	EMEF Romana Gobbi	Rua Roberto Silveira, 130	Loteamento Santo Antônio
028	EMEF Santo Agostinho	Rua Alceu Laus, 789	Nenê Graeff
029	EMEF Santo Antônio	Rua Dirceu Sander, 816	Vila Ricci
030	EMEF São Luiz Gonzaga	Rua Buenos Aires, 749	São Luiz Gonzaga
031	EMEF Senador Pasqualini	Rua Ludovico Della Méa, 508	Vera Cruz
032	EMEF Urbano Ribas	Rua Frederico Graeff, 85	Vila Independente
033	EMEF Wolmar Salton	Rua Claudino Toldo, 155	São Cristóvão
034	EMEF Zeferino Demétrio Costi	Rua Independência, 380	Vila Popular

As vagas ofertadas em cada escola vão depender do número de turmas disponíveis e da presença de estudantes com deficiência, conforme a Resolução n.º 32/2022 do Conselho Municipal de Educação (CME).

2. Requisitos para ingresso na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025.

Para ingresso na Etapa Creche (Berçário e Maternal I e II), a criança deverá ter para o:

- Berçário – 6 (seis) meses completos até o dia 16 de outubro de 2024,
- Maternal I – 2 (dois) anos completos até 31 de março de 2025;
- Maternal II – 3 (três) anos completos até 31 de março de 2025,
- Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Passo Fundo.

Importante: a inscrição para o berçário só poderá ser realizada a partir dos 6 (seis) meses de idade da criança. Portanto, na abertura do período de inscrições, NÃO SERÁ POSSÍVEL inscrever a criança se ela ainda não tiver completado 6 (seis) meses.

Lembrando que a etapa creche (Berçário, Maternal I e II) não é obrigatória, conforme Lei n.º 12.796/2013.



Edital n.º 143/2024 – p. 5/11

Para o ingresso, na Pré-Escola I e II da Educação Infantil a criança deverá ter para a:

- Pré-escola I - 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março de 2025,
- Pré-escola II - 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2025;
- Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Passo Fundo.

Para o ingresso, no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, a criança deverá:

- Ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025;
- Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Passo Fundo.

3. Metodologia do processo de matrícula

O processo de matrícula do(a) estudante contemplado(a) com a vaga nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino ocorrerá por meio dos seguintes processos, nessa ordem:

- Inscrição *on-line* realizada pelos pais ou responsável legal do(a) estudante.
- Designação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Sistema de Gestão Escolar.
- Matrícula efetivada na escola designada, mediante apresentação da documentação exigida e assinatura do responsável legal pelo(a) estudante – a definição de turno é realizada pela escola, seguindo a organização pré-definida.

IMPORTANTE

Quando da procura da vaga, estando a mesma disponível, o(a) estudante será imediatamente encaminhado(a) para a escola designada, por meio do Sistema de Gestão Escolar. Caso não exista vaga nas escolas pretendidas, no momento da inscrição, o(a) estudante entra em lista de espera. **A INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A VAGA!**

3.1 Inscrições *On-line*

3.1.1 O processo de inscrições *on-line* para estudantes ainda em busca de vagas acontecerá durante o ano letivo de 2025 (para etapa Creche, Pré-escola e 1º ano). A partir do 2º ano somente serão recebidas solicitações de transferência.



Edital n.º 143/2024 – p. 6/11

3.1.2 Ao realizar a inscrição, serão disponibilizadas somente as escolas que atendem a faixa etária solicitada.

3.1.3 Durante o processo de inscrição, será possível solicitar 3 (três) escolas dentro do zoneamento do(a) estudante.

3.1.4 Mesmo solicitando três opções de escolas, o(a) estudante só será contemplado(a) em uma delas, em caso de existência da vaga.

3.1.5 Ao finalizar a inscrição é necessário imprimir ou salvar o protocolo que comprova a solicitação.

Durante o ano letivo de 2025, será disponibilizado o acesso para inscrição no Portal da Prefeitura no endereço eletrônico pmpf.rs.gov.br, que deverá ser preenchido pelo responsável legal do(a) estudante, com os seguintes dados:

- nome completo do(a) estudante;
- CPF do(a) estudante;
- número do Bolsa família (se houver)
- data de nascimento;
- indicação de deficiência ou alta habilidade;
- nome completo de um responsável legal pelo(a) estudante;
- grau de parentesco desse responsável;
- CPF do responsável;
- telefone de contato;
- endereço da família, com rua, número e CEP,
- até 3 (três) opções de escola dentro do zoneamento.

A veracidade das informações fornecidas na inscrição on-line é de responsabilidade do pai, mãe ou responsável legal, ficando este sujeito às medidas legais cabíveis, em caso de prestação de informações inverídicas.

A escola deve seguir essa observação, ou seja, a família que não apresentar o documento mencionado no item 3.2.1 não realizará a matrícula e irá para o fim da fila.

3.1.6 O responsável que tiver dúvidas ou alguma dificuldade para realizar a inscrição on-line, poderá buscar apoio na Central Municipal de Vagas na Av. Brasil Leste, 839 (junto a Escola das Profissões) ou nas seguintes escolas, as quais auxiliarão nesse processo:

Nº	EMEF	Endereço	Bairro/Vila
001	EMEF Adolfo Camargo	Rua Ernesto Morsch, 245	Santa Marta
002	EMEF Daniel Dipp	Rua Rua São Sebastião, 1941	Hípica



Edital n.º 143/2024 – p. 7/11

003	EMEF Dyógenes Martin Pinto	Rua Coronel Bicaco, 850	Loteamento Profº Schisler
004	EMEF São Luiz Gonzaga	Rua Buenos Aires, 749	São Luiz Gonzaga
005	EMEF Wolmar Salton	Rua Claudino Toldo, 155	São Cristovão
006	EMEF Guaracy B. Marinho	Rua Francisco Dal Conte, 200	José Alexandre Zachia

Obs: as escolas citadas acima, estarão recebendo o pessoal da Central Municipal de Vagas, para auxiliar no processo de inscrição. A inscrição nesses locais, assim como para aqueles que realizarem on-line, NÃO garante a vaga.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones: (54)3314-6911 ou pelo e-mail central.vagas@edu.pmpf.rs.gov.br

IMPORTANTE!

- Cada solicitante deve registrar seu *login* e sua senha para acessar o Sistema de Gestão posteriormente.
- Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- A lista de espera, assim como este edital, terá validade durante todo o ano de 2025.

3.2 Designação

O processo de designação acontecerá no decorrer do ano letivo de 2025, mediante a existência da vaga, pelo Sistema de Gestão Escolar.

3.2.1 Critérios para a designação

Os critérios para a designação do(a) estudante para posterior matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino atendem à Lei n.º 9.394/96 e à Lei n.º 8.069/90 e são os seguintes, na ordem de sua aplicação:

- 1) Irmãos matriculados e frequentando o mesmo estabelecimento de ensino, conforme a Lei n.º 13.845/2019.
- 2) Deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola, conforme Resolução CME n.º 32/2022. Desde que dentro do zoneamento da residência.

Os documentos comprobatórios da regularidade, são:

- Deficiência intelectual ou síndrome de *down*: Laudo médico, avaliação multiprofissional ou avaliação psicológica com teste de QI;



Edital n.º 143/2024 – p. 8/11

- Deficiência visual e/ou cego: Laudo médico, preferencialmente do médico especialista;
 - Deficiência auditiva e/ou surdo: Laudo médico, preferencialmente do médico especialista;
 - Deficiência múltipla: Laudo médico, ou avaliação multiprofissional;
 - Altas habilidades/Superdotação: Laudo psicológico com testes específicos para tal, laudo multiprofissional;
 - Transtorno do espectro autista-TEA: Laudo médico, preferencialmente neurologista ou psiquiatra infantil.
- 3) Zoneamento (proximidade da residência), de acordo com a disponibilidade de vaga.
 - 4) Cadastro no Bolsa Família
 - 5) Participação no Programa “Meu Bebê Meu Tesouro”
 - 6) Ordem de inscrição.

Observação: no decorrer do ano letivo fará parte como critério para designação “A família que está em acompanhamento pelo Plano de Atendimento Familiar (PAF), conforme o Termo de Integração Operacional (TIO), firmado em 17/09/2014, junto ao Ministério Público de Educação”.

3.2.2 Divulgação da designação

O resultado da designação será disponibilizado no Portal da Prefeitura pmpf.rs.gov.br, na página da Central Municipal de Vagas, a qual encontra-se no acesso à Secretaria de Educação, no acesso ao Sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino, no mesmo local de inscrição, mediante consulta do responsável legal, utilizando seu login e senha gerados no momento da solicitação de vaga. Nesse ambiente, será informada a situação do(a) estudante, recebendo a vaga, conforme a solicitação; ou permanecendo em lista de espera, durante o ano letivo de 2025.

IMPORTANTE – É de responsabilidade da família acompanhar o processo via Sistema de Gestão Escolar e manter seu contato telefônico e endereço atualizados.

3.3 Matrícula

O processo de matrícula acontecerá diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), para a qual o(a)



Edital n.º 143/2024 – p. 9/11

estudante foi designado(a). A matrícula deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do(a) estudante, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade do(a) estudante;
- CPF do(a) estudante;
- Carteira de identidade e CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência (preferencialmente no nome do responsável legal pelo(a) estudante). Caso, o comprovante de residência esteja no nome de outra pessoa que não o pai ou responsável legal, deverá este, por sua vez, juntar documento comprobatório de que reside de fato naquele endereço;
- Carteira de vacinação atualizada, expedida pela Unidade de Saúde;
- Cartão do SUS;
- Laudo de comprovação de deficiência, transtorno ou altas habilidades (quando houver);
- Parecer descritivo da Pré-Escola II (facultativo), para alunos designados para o 1º (primeiro) ano;
- Foto 3x4 do(a) estudante (facultativo);
- Atestado que comprove a atualização da carteira de vacinação (concedido somente pelas unidades de saúde da rede municipal ou clínicas particulares de vacinação);
- Cópia da carteira de vacinação;
- Atestado de participação da criança no Programa “Meu Bebê Meu Tesouro” - Comprovado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (caso seja participante);
- Documento: folha resumo do Bolsa família (se houver).

IMPORTANTE!

- Caso o responsável legal não compareça à escola para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será destinada automaticamente para outro(a) estudante que esteja na lista de espera ou que venha a solicitar a mesma.



Edital n.º 143/2024 – p. 10/11

- Os contemplados pelas vagas, conforme as datas em vigor para cada processo neste edital, deverão seguir os dias estabelecidos para a matrícula. Já o prazo para confirmação da matrícula diretamente na escola designada, durante o decorrer do ano letivo, é de 10 (dez) dias.

4. Transferência entre escolas ou redes

Para a transferência entre estudantes matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, os pais ou responsável legal devem acessar o Portal da Prefeitura de Passo Fundo (pmpf.rs.gov.br) e realizar a solicitação de transferência durante o ano letivo de 2025, para posterior designação, segundo os mesmos critérios elencados no item 3.2.1 deste edital.

O processo de inscrição para transferência poderá acontecer durante todo o ano letivo de 2025, de acordo com as vagas existentes, regradas pelas Resoluções CME n.ºs 12/2009 e 14/2009, sendo de responsabilidade da família acompanhar a designação por meio do Sistema de Gestão Escolar.

A consulta das designações de transferências será por meio do Sistema de Gestão Escolar, mediante o login e senha do responsável, utilizado para a inscrição no Portal da Prefeitura, no endereço pmpf.rs.gov.br, condicionado à existência da vaga.

O processo de inscrição não garante a vaga.

5. Rematricula

A rematricula nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada nas unidades escolares, apresentando os documentos exigidos pela instituição e atualizando as informações. A mesma deverá ser realizada no período de 1º a 30 de novembro.

A Rematricula é somente para estudantes que já pertencem à Rede Municipal de Ensino (Berçário, Maternal I e II e Pré I da Educação Infantil e 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental).

6. Cronograma

Atenção, abaixo as datas dos processos citados neste edital. O responsável legal deve estar atento para realizar cada etapa dentro do prazo estabelecido.

Data	Atividade
16/10/24 (8 horas) a 31/10/24	Inscrições para ingresso de alunos novos na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
14/10/24 a 29/11/24	Rematricula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino diretamente nas escolas em que os mesmos frequentam.
02/12/24	Divulgação das vagas disponibilizadas na Educação Infantil e 1º ano do Ensino



Edital n.º 143/2024 – p. 11/11

	Fundamental
02 a 13/12/24	Matrícula direto na escola designada - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
16/12/2024 18/01/2025	a Período para solicitação de transferência da Educação Infantil e do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental
01/02/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de transferência
03 a 08/02/2025	Matrícula direto na escola designada do pedido de transferência.

Importante: O 1º (primeiro) dia de inscrição (16/10/24) começa às 8 horas.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 11 de outubro de 2024.

ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA

Secretário de Educação
Assinado Eletronicamente